



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 48/2018/SGP

Institui no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região os Sistemas Oficiais de Coleta de Dados.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ELEONORA DE SOUZA SAUNIER, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as diretrizes do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário para o sexênio 2015-2020, aprovado pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 198/2014;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período de 2015-2020, aprovado pela Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho nº 145/2014;

CONSIDERANDO as Resoluções Administrativas nº 221/2015 e nº 48/2016 que aprovam o Planejamento Estratégico Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região para o período de 2015-2020;

CONSIDERANDO o Plano de Gestão da Presidência (PGP) para o biênio 2016-2018;

CONSIDERANDO que constitui objetivo estratégico o fortalecimento dos processos de governança;

CONSIDERANDO que constitui iniciativa estratégica da Justiça do Trabalho da 11ª Região estabelecer programa de readministração, aperfeiçoando a gestão de processos e projetos, utilizando-se de modernas práticas de governança com objetivo de tornar a organização mais efetiva;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer estratégias de coletas de dados que viabilizem a geração de relatórios estatísticos a fim de auxiliar as tomadas de decisões no âmbito do 1º e 2º Graus do TRT da 11ª Região;

CONSIDERANDO as atividades e atribuições desempenhadas pela Assessoria de Gestão Estratégica e seções subordinadas de coleta de diversos dados referentes à produtividade e controles de projetos, dentre outros.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, oficializar e dar ampla divulgação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região do Sistema de Tratamento de Dados Gerenciais, e seus subsistemas.

- I - Sistema de Coleta de Dados Estatísticos;
- II - Sistema de Levantamento de Dados de Gestão;
- III - Sistema de Gerenciamento de Projetos;
- IV - Sistema de Gerenciamento de Processos de Negócio.

Art. 2º A Seção de Estatística e Pesquisa, a Seção de Escritório de Gerenciamento de Projetos e a Seção de Gerenciamento de Processos de Negócios estarão subordinadas à Assessoria de Gestão Estratégica da Presidência do Tribunal, e serão competentes para gerenciar e realizar a coleta dos dados supramencionados.

Art. 3º A utilização dos sistemas será obrigatória quando as unidades judiciárias ou administrativas forem demandadas a apresentar dados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

Art. 4º Esta Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Manaus, 03 de julho de 2018.

Assinado Eletronicamente
ELEONORA DE SOUZA SAUNIER
Presidente do TRT da 11ª Região